



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 111/2013 ANO IV

Divulgação: sexta-feira, 21 de junho de 2013

Publicação: segunda-feira, 24 de junho de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença saúde requerida pela servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME 0429-4, 02 (dois) dias, em 07/05/2013 e 15/05/2013.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000722-62.2013.9.13.0000

Processo de referência: 0002708-47.2010.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Réu: Marcos Tomatis de Assis

SÚMULA DA DECISÃO: submetido ao Órgão Pleno desse TJMMG a proposta de arquivamento da presente representação, com fundamento no inciso VIII do art. 118 do Regimento Interno deste e. Tribunal.

MATÉRIA CIVEL

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

Processo n. 0001116-69.2013.9.13.0000

Referência: 0009715-02.2010.9.13.0000 (Ação Rescisória)

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Exequente: Éder Ribeiro Guimarães Júnior

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

Executado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

SÚMULA DO DESPACHO: Em vista da manifestação do Executado, à fl. 164, concordando com os cálculos apresentados pelo Exequente, referentes à execução dos honorários de sucumbência, determinado a intimação do Estado de Minas Gerais para que, no prazo de 90 (noventa) dias, promova o pagamento da quantia devida, atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Estadual n. 14.699/2003, sob pena das cominações legais.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CIVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0005516-54.2012.9.13.0003

Recorrente: Geraldo Magela Louredo Silva

Advogados: Felipe Roberto Pires da Silva (OAB/MG 127.406) e outro(s)
Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial e Recurso Extraordinário interposto por Geraldo Magela Louredo Silva, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003210-89.2010.9.13.0001
Recorrente: Marcos Antônio Martins
Advogados: Alfredo Amaral de Carvalho Júnior (OAB/MG 100.368) e outros
Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial e Recurso Extraordinário interposto por Marcos Antônio Martins, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS

CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0009965-32.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Elias Alves de Souza
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Advogados: Carlos Magno de Melo (OAB/MG 138.644) e outro(s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, sendo apelante Elias Alves de Souza e apelado o Estado de Minas Gerais, acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso, para reformar a sentença *a quo*, determinando a anulação do ato administrativo ora combatido, em face da ocorrência da prescrição, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente, bem como seus demais efeitos.

Por unanimidade, acordam os juízes em inverter o ônus da sucumbência e, por maioria, em condenar o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixando-os em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Vencido, nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, porém fixando-os em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0004360-31.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056.746)
Apelado: Cassio Blener Pereira Porto
Advogados: Daniella Gonçalves de Oliveira (OAB/MG 124.608)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, sendo apelante o Estado de Minas Gerais e apelado Cassio Blener Pereira Porto, acordam os juízes da Primeira Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento parcial ao recurso, para, apenas, reformar a verba honorária, arbitrando-a em R\$200,00 (duzentos reais).

Vencido o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que deu provimento parcial ao recurso, para arbitrar o valor da verba honorária em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0006980-19.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Marcelo Brandão de Oliveira
Advogado: Denis Provenzani de Almeida (OAB/MG 056.845)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, sendo apelante Marcelo Brandão de Oliveira e apelado o Estado de Minas Gerais, acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, para manter intocável a sentença de primeiro grau.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Fernando Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 27/06/2013 (QUINTA-FEIRA), às 14:00h, a ser realizada na nova sede da Justiça Militar, situada a rua Tomas Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.
Belo Horizonte, 20 de junho de 2013
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0012974-59.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Paulo Geovani Miscalci Scotti
Advogado(a)(s): Lilian Aparecida de Oliveira da Costa (OAB/MG 129.782) e outro(a)(s)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0010143-72.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Claudinei Soares Ferreira
Advogado(s): Deijane Graciele Ferreira Coelho (OAB/MG 135.817) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Obs: retirado de pauta a pedido da defesa na sessão do dia 23/05/2013

APELAÇÃO

Processo n. 0006895-30.2012.9.13.0003 -MS
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Márcio Eustáquio de Souza
Advogado: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 84.861)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0001270-87.2013.9.13.0000
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Angelo Marcio da Silva Alves
Advogado: Marcos Antônio da Silva Alves (OAB/MG 100.563)
Agravado: Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0006002-39.2012.9.13.0003
Processo de referência n. 0006002-39.2012.9.13.0003 - Embargos à Execução
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Dra. Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Edilson Mendes Laia
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0006716-02.2012.9.13.0002

Processo de referência: 0006716-02.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Josiney Mazola Scoralick

Advogado: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096.346)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0004607-12.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelantes: Estado de Minas Gerais

Jullierme de Souza Rodrigues

Apelados: os mesmos

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Advogado(s): Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outro(s)

APELAÇÃO

Processo n. 0010151-21.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz James Ferreira Santos

Apelante: Marlon de Souza Machado

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

(repblicado por haver saído com incorreção no DJe nº 110 , disponibilizado em 20/06/2013)

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CIVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0005435-14.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante/apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelante adesivo/apelado: Arlen Eustáquio de Almeida Valentim

Advogados: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132.967) e outro

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

Em face da inadmissibilidade do recurso de apelação, nos termos do art. 500, inciso III, do Código de Processo Civil, resta prejudicada a análise do recurso adesivo aviado pelo autor.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 31/2013-CJM*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista.*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades nos dias 05 e 08 de julho do corrente ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades nos dias 05 e 08 de julho de 2013, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2013.

Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

24393MG => 27, 30; 30876MG => 18; 32585MG => 18; 40746MG => 1, 3, 5, 8, 9; 50328MG => 4, 18, 20, 24; 53099MG => 6; 53661MG => 33; 55542MG => 4; 56746MG => 33, 34, 35, 36; 57887MG => 12, 15, 16, 17, 18, 19; 65420MG => 3, 9; 74166MG => 21; 77819MG => 26, 32; 84316MG => 20; 85662MG => 37; 88642MG => 25; 88823MG => 37; 90123MG => 12; 90720MG => 22, 27, 40; 91047MG => 22, 23, 25, 26, 31; 91153MG => 27, 34, 35, 40; 91462MG => 11; 93714MG => 4, 18, 20, 24; 94602MG => 12; 96544MG => 19; 96712MG => 36; 100378MG => 37; 100563MG => 27; 101172MG => 6; 102722MG => 36; 105561MG => 41; 105794MG => 19; 105874MG => 21; 106073MG => 2, 23, 25, 26, 31, 32, 38, 40, 42; 106114MG => 21, 23, 27, 32, 40; 106303MG => 37; 106799MG => 25; 107157MG => 21, 25; 107966MG => 21, 25, 30; 109004MG => 34, 35; 109145MG => 36; 109606MG => 39; 111058MG => 4; 111266MG => 4; 111446MG => 4, 20, 24; 111466MG => 4; 111515MG => 14; 112330MG => 21, 25; 113978MG => 13, 15; 114309MG => 21; 114479MG => 37; 115283MG => 4, 18, 20, 24; 116073MG => 37; 117734MG => 37; 118395MG => 4, 18, 20, 24; 118477MG => 27; 120086MG => 10; 120437MG => 4; 120708MG => 37; 121752MG => 13, 15; 121984MG => 6; 123770MG => 13, 15; 124631MG => 2, 6, 25, 26, 31, 32; 124843MG => 17; 124853MG => 34, 35; 126799MG => 40; 126800MG => 40; 126909MG => 4, 18, 20; 127194MG => 17; 127377MG => 6, 29; 128942MG => 4, 18, 20; 129088MG => 4, 24; 129570MG => 4, 18, 20; 129709MG => 34, 35; 130450MG => 7; 131560MG => 28; 131705MG => 4, 18, 24; 132967MG => 6, 29; 133024MG => 35; 133088MG => 37; 134466MG => 33; 134707MG => 21, 25; 136767MG => 43; 137056MG => 4, 18, 20; 137724MG => 16; 139532MG => 40; 143952MG => 4, 20;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000255-80.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Devanir Camilo => A Carta Precatória expedida para comarca de Ibité/MG foi distribuída sob o numero 011413007883-4. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

2 - 0000701-83.2013.9.13.0001

Réu: Adailton Costa Silva => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Adailton Costa Silva, em razão do cumprimento integral da pena. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

3 - 0000732-06.2013.9.13.0001

Flagranteado: Luiz Fernando Araujo => Audiência para proposta de transação penal dia 04/07/2013, às 14:00 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

4 - 0000984-48.2009.9.13.0001 ou 36194

Réu: Cleiton Marcio Alves => Audiência de Julgamento designada para o dia 04/07/2013, às 14:10 horas. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Palova Amisses Parreiras, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado, Wilian Araujo Santos.

5 - 0003614-72.2012.9.13.0001

Réu: Cleber de Oliveira => Vista à defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

6 - 0004112-71.2012.9.13.0001

Réu: Anderson Garibaldi Goncalves => A Carta Precatória expedida para a comarca de Betim /MG sob nº 02713013201-5 foi designada audiência para o dia 24/06/2013 às 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Guilherme Ambrosio de Araujo => A Carta Precatória expedida para a comarca de Betim /MG sob nº 02713013201-5 foi designada audiência para o dia 24/06/2013 às 13:30 horas. Adv.: Dayse Costa Giarola, Geraldo Costa de Faria.

Réu: Luis Thiago de Oliveira Ferreira => A Carta Precatória expedida para a comarca de Betim /MG sob nº 02713013201-5 foi designada audiência para o dia 24/06/2013 às 13:30 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Silas Teixeira Moreira.

7 - 0004522-32.2012.9.13.0001

Réu: Jose Raimundo Godinho Filho => Intime-se o autor do fato para autenticar o documento de fls. 96/97, o que pode ser feito pelo próprio procurador, conforme art 365, IV, CPC. Adv.: Meire Terezinha de Almeida.

8 - 0005538-21.2012.9.13.0001

Réu: Amario Lucio Vermelho => Requer-se a autenticação do documento de fls. 121, o que pode ser feito pela própria advogada, sob sua responsabilidade, ex vi do art 365, IV, do CPC. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

9 - 0005574-63.2012.9.13.0001

Investigado: Antonio Cesar da Silva, Antonio Cesar da Silva => Audiência para proposta de transação penal dia 05/07/2013, às 14:00 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

10 - 0006279-61.2012.9.13.0001

Réu: Fabricio Alves Andrade => A carta precatória expedida para comarca de Pará de Minas/MG foi distribuída sob o nº 0098265-91.2013.8.13.0471 sendo designado o dia 04/07/13 às 13:30 horas para audiência. Adv.: Priscila de Paula Coelho.

11 - 0012185-66.2011.9.13.0001

Réu: Eustaquio Ferreira de Aguiar, Julio Cezar t de Avelar Sobrinho => Audiência de Inquirição de Testemunhas requeridas pelo Ministério Público designada para o dia 01/07/2013 , às 13:30 horas. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

12 - 0000368-31.2013.9.13.0002

Autor: Cb Jose Geraldo da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Deverá, ainda, a parte Autora apresentar o extrato de registros funcionais (EFR) do Autor no mesmo prazo. Adv.: Andre Alves Moreira, Leonardo Canabrava Turra, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao.

13 - 0001466-51.2013.9.13.0002

Autor: Cb Jose Braz de Moraes; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Negada a concessão de tutela antecipada. Adv.: Domingos Savio dos Santos, Lourival Ramos de Sousa, Washington Seara de Freitas.

14 - 0001487-27.2013.9.13.0002

Autor: Cb Celio Oliveira de Jesus; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

15 - 0005458-54.2012.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Danil de Paula Dias; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Domingos Savio dos Santos, Leonardo Canabrava Turra, Lourival Ramos de Sousa, Washington Seara de Freitas.

16 - 0005546-92.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Flavio Pereira da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de MG, no prazo de cinco dias, sobre a devolução da carta precatória as fls. 135/193. Adv.: Francisco Zanetti Marques, Leonardo Canabrava Turra.

17 - 0005993-80.2012.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Samuel Caetano Pereira; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Joao Soares Santana, Leonardo Canabrava Turra, Rogerio Gomes Barbosa.

18 - 0006878-94.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Fulvio Xavier da Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Deverá, ainda, a parte Autora apresentar o extrato de registros funcionais (EFR) do Autor no mesmo prazo. Adv.: Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Bruno Vilela Afonso Borges, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leonardo Canabrava Turra, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

19 - 0007102-32.2012.9.13.0002

Autor: Cb Emerson Pereira Gomes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Deverá, ainda, a parte Autora apresentar o extrato de registros funcionais (EFR) do Autor no mesmo prazo. Adv.: Antonio Ricardo da Cunha, Leonardo Canabrava Turra, Paulo Sergio Moreira da Silva.

MATÉRIA CRIMINAL

20 - 0000078-55.2009.9.13.0002 ou 34475

Réu: Rogerio Souza Braga => Fica a Defesa intimada para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Nivaldo Batistetti, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

21 - 0000227-22.2007.9.13.0002 ou 30674

Réu: Gilberto Wanderlay Pedroso => Extinta a punibilidade do Ten Cel Gilberto Wanderlay Pedroso, nos termos do art. 89, § 5º, Lei n. 9.099/95. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

22 - 0000325-70.2008.9.13.0002 ou 33013

Réu: Anderson Rodrigo Pereira da Silva => Retificando: Extinta a punibilidade do Cb PM José Alexandro Faria Castro e do Sd PM Anderson Rodrigo Pereira da Silva, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Jose Alexandro Faria Castro => Retificando: Extinta a punibilidade do Cb PM José Alexandro Faria Castro e do Sd PM Anderson Rodrigo Pereira da Silva, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

23 - 0000490-20.2008.9.13.0002 ou 33525

Réu: Adailson Gomes Silva => Designada audiência para o dia 11/07/2013, às 13:30 horas, na Comarca de Almenara/MG (CP 003617-03.2013.8.13.0017). Adv.: Carlos Galvao Neto, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

24 - 0000697-82.2009.9.13.0002 ou 35732

Réu: Pablo Dias Santos => Extinta a punibilidade do Sd PM Pablo Dias Santos, nos termos do art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Lisley Paula de Souza, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

25 - 0001237-33.2009.9.13.0002 ou 36514

Réu: Leandro Domingos da Cunha => Vista à Defesa para quesitos e para os fins do art.417 §2 do CPPM. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

26 - 0001350-84.2009.9.13.0002 ou 36642

Réu: Luis Antonio Dionisio Efigenio => Audiência Julgamento designada para o dia 25/07/2013 , às 15:30 horas. Fica intimada a defesa para fins do art. 427 e 428 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

27 - 0002749-17.2010.9.13.0002 ou 38686

Réu: Luciano Rodrigues da Silva => Vista à Defesa para contrarrazões. Adv.: Carlos Galvao Neto.

Réu: Wellison Amaral Basso => Vista à Defesa para contrarrazões. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

28 - 0003416-32.2012.9.13.0002

Réu: Alan Matucita Fabiani => Vista à Defesa para apresentação de quesitos. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

29 - 0003557-51.2012.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Domingos Savio Fernandes => Extinta a Punibilidade do Maj PM QOR Domingos Sávio Fernandes pelo cumprimento da Transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Carla de Jesus Resende, Silas Teixeira Moreira.

30 - 0004932-87.2012.9.13.0002

Investigado: Réu: Moises Miranda Ferreira => Vista à Defesa para os fins do art. 427 e 428 CPPM e da audiência designada no dia 28/06/2013 às 17:00 horas na Comarca de Araguari/MG referente Carta Precatória nº 035 13 007023-4. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

Investigado: Réu: Natal Goncalves de Resende => Vista à Defesa para os fins do art. 427 e 428 CPPM e da audiência designada no dia 28/06/2013 às 17:00 horas na Comarca de Araguari/MG referente Carta Precatória nº 035 13 007023-4. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

Investigado: Réu: Sinval Araujo Pereira => Vista à Defesa para os fins do art. 427 e 428 CPPM e da audiência designada no dia 28/06/2013 às 17:00 horas na Comarca de Araguari/MG referente Carta Precatória nº 035 13 007023-4. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

31 - 0006732-53.2012.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Helenildo Antonio de Oliveira => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da Transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

32 - 0012970-25.2011.9.13.0002

Réu: Mauro Celio Lourenco => Vista à Defesa dos documentos juntados. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

33 - 0004619-26.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Claudionor Augusto Queles Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Luiz de Oliveira, Flavio Jose Soares e Silva.

34 - 0005349-37.2012.9.13.0003

Autor: Cb Guthemberg Thompson n de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais, para apresentar contrarrazões de recurso no prazo de 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins.

35 - 0005456-81.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Daniel Fernando Avila de Castro; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais, para apresentar contrarrazões de recurso em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins.

36 - 0005814-46.2012.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Andre Luiz Simoes; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida em ambos os efeitos a apelação interposta. Vista ao autor, para apresentar contrarrazões de recurso em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

37 - 0000025-03.2011.9.13.0003 ou 39182

Réu: Humberto Silva Barbosa => Vista à defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Ana Paula Barbosa Severino, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Luiz Gustavo de Sena Alcantara, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza.

38 - 0000864-57.2013.9.13.0003

Acusado: Wesley de Souza Izeffler => Laudo pericial. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

39 - 0002165-44.2010.9.13.0003 ou 38112

Réu: Libanio Marques da Silva => Vista a defesa para fins do art. 428, do CPPM, inclusive para fins de retrografia dos autos caso necessário estudo prévio à Sessão de Julgamento. Designo desde já o dia 27/06/2013 às 14:00 horas, para realização da sessão de julgamento. Adv.: Fabiano Bonatti.

40 - 0002273-73.2010.9.13.0003 ou 38219

Réu: C.L.R., R.A.R., J.G.S. => Carta Precatória para inquirição de testemunhas da defesa Distribuída em 07/06/2013, na Comarca de Pitangui/MG., Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Claudio Luiz Torres, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Ricardo Soares Diniz, Zoe Ferreira Santos.

41 - 0004649-61.2012.9.13.0003

Réu: Edmilson Felipe de Souza Pinto, Jefferson Souza do Amaral => Vista à Defesa, para fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Adv.: Valdelaine dos Reis Ribeiro.

42 - 0005529-53.2012.9.13.0003

Réu: Wesley de Souza Izeffler => Vista a defesa dos autos de Insanidade em anexo. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

43 - 0006913-51.2012.9.13.0003

Réu: Osmar Cerqueira Leite => Audiência de interrogatório designada p/o dia 01/julho/2013, as 14H20. Adv.: Camila Gomes Duarte Mattos Cerqueira.

Réu: Osmar Cerqueira Leite => Audiência Interrogatório designada para o dia 01/07/2013. Adv.: Camila Gomes Duarte Mattos Cerqueira.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

- a servidora Helenice Gomes Ladeira, JME-0149-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na Central de Distribuição, no período de 19/06/2013 a 05/07/2013.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

- a servidora Priscilla Salviano Gontijo Silva, JME-04219, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na 2ª AJME, no período de 27/06/2013 a 28/06/2013.